



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE DE SOFTWARE GERENCIADOR DE BIBLIOTECAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº 00054.00003/2015-11

CONTRATO Nº 173/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **LUCIANO BUARQUE BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.193.685-SSP/DF e do CPF nº 192.238.203-59, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Augusto Edson Ehlke, nº 290, Bairro Jardim Apolo II, São José dos Campos - SP, CEP: 12.243-110, telefone nº (12) 2136-7200, neste ato representada pelo Senhor **WALTER LUIZ CARAM SALIBA**, brasileiro, portador do CPF nº 058.034.618-81, RG nº 6.688.429 SSP/SP, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência para o serviço de Suporte técnico e manutenção corretiva do software, conforme Subcláusula única:

Subcláusula Única – O prazo para o serviço de Suporte técnico e manutenção corretiva do software fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **1º de setembro de 2016**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2016NE802124, de 02/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2016.

LUCIANO BUARQUE BARBOSA
Diretor de Recursos Logísticos - Substituto
Presidência da República

Walter L. Caram Saliba
WALTER LUIZ CARAM SALIBA
Representante da empresa Primasoft Informática